



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Contratação Direta (NLLC) Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E, E, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de Paranaíta, no valor orçado de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de **3 (três) dias úteis, improrrogáveis**, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail [formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br](mailto:formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br).

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Saúde a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

  
OSMAR ANTONIO MOREIRA  
PREFEITO DE PARANAÍTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LOTE	ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		WM RESIDUOS LTDA	
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1		SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: PSF 1 – PSF 2 – PSF - PSF 4 e FARMACIA MUNICIPAL</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
	2		SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: LABORATORIO</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
	3		SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: HOSPITAL</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
							R\$ 43.200,00		R\$ 108.000,00

Paranaíta/MT, 29 de janeiro de 2024

  
**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
**PREFEITO DE PARANAÍTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO**

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E, E, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**

**EMPRESA 01:** WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ:** 10.532.271/0001-41

**CIDADE:** CUIABÁ/MT

**FUNCIONÁRIO:** LEANDRO

**INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO:** (X) E-mail ( ) Telefone

**NUMERO DE TELEFONE/EMAIL:** licitacao@wmambiental.com.br

**EMPRESA 02:** WM RESIDUOS LTDA

**CNPJ:** 22.096.126/0001-44

**CIDADE:** RONDONOPOLIS/MT


**FUNCIONÁRIO:** SEM IDENTIFICAÇÃO

**INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO:** (X) E-mail ( ) Telefone

**NUMERO DE TELEFONE/EMAIL:** licitacao@wmresiduos.com.brcontato

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 29 de janeiro de 2024.

  
**Servidor:** ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ  
**Cargo:** DIRETOR GERAL DA SAÚDE  
**Matricula:** 3942

Assunto: Proposta para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, na conformidade da legislação ambiental.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**Prezada(o),**

**1. Empresa WM Serviços Ambientais LTDA.**

A empresa W. M. Serviços Ambientais LTDA., CNPJ 10.532.271/0001-41, com escritório instalado a Rua Chico Belo, nº 05, Quadra 04, Sala 02, Bairro CPA I, Cuiabá - MT, e sua Usina de Tratamento Térmico – INCINERADOR, sito a MT 351, Lote 08, nas proximidades do Aterro Sanitário de Cuiabá, no município de Cuiabá, vem apresentar a Vossa Senhoria, nossos serviços quanto a Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I.

**2. Serviços e Metodologia**

- ✓ Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Classe I.
- ✓ Resíduos Perigosos abrangidos pela resolução NBR 10004.
- ✓ Os resíduos de Classe I serão tratados de acordo com a sua classificação.
- ✓ No ato da coleta dos resíduos é emitido o Manifesto de Carga, assinada pelo coletor e o responsável da empresa contratante, para controle de tipo de resíduo, peso e dia da realização do serviço.
- ✓ Serão entregues bombonas/tambores em comodato para armazenamento temporário dos resíduos, no qual são de inteira responsabilidade da comodataria seu uso exclusivo e preservação e deverão constar em contrato, caso firmado.
- ✓ Certificado: a emissão do Certificado de Tratamento e Disposição Final dos resíduos, ficará disponível após a confirmação do pagamento podendo ser solicitado via e-mail ou whatsApp.

### 3. Documentação

✓ Colocamos a disposição de nossos clientes todas as documentações, tanto jurídicas como as de licenciamentos.

### 4. Do Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR BIMESTRAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" NAS UNIDADES DO PSF 1, 2, 3, 4 E FARMACIA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS DE 200L PARA ARMAZENAMENTO – COLETAS BIMESTRAIS.	BIM.	06	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
2	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" NA UNIDADE DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS DE 200L PARA ARMAZENAMENTO – COLETAS BIMESTRAIS.	BIM.	06	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
3	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" NA UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS DE 200L PARA ARMAZENAMENTO – COLETAS BIMESTRAIS.	BIM.	06	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.200,00</b>	<b>R\$ 43.200,00</b>

Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias**, após envio da Nota Fiscal.

### 5. Início dos Serviços

O início dos serviços somente se dará após aprovação da parte e será conforme a programação de rota da logística.

Proposta válida por 90 (sessenta) dias.












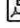






Cuiabá – MT, 26 de janeiro de 2024.

---

**WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ 10.532.271/0001-41**  
*Licitações e Contratos*  
**(65) 3046-7454 / 99808-0170**

## RE: CHECK LIST PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

**De** Licitação WM Ambiental <licitacao@wmambiental.com.br>  
**Para** Alessandra <saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br>  
**Data** 2024-01-26 16:31  
**Prioridade** Mais alta

 PROPOSTA PARANAITA - PROCESSO DE DISPENSA.pdf (~565 KB)  
 Contrato Social 10ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA REGISTRADA WM AMBIENTAL.pdf (~3,1 MB)  CNH Danilo autenticada.pdf (~312 KB)  
 CARTAO CNPJ.pdf (~108 KB)  CERTIDÃO FEDERAL RF - 28.04.2024.pdf (~78 KB)  CERTIDÃO FGTS - 13.02.2024.pdf (~79 KB)  
 Certidão Simplificada Junta Comercial.pdf (~2,1 MB)  CERTIDÃO TRABALHISTA JT - 14.07.2024.pdf (~84 KB)  INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf (~6 KB)  
 Consulta Consolidada TCU.pdf (~14 KB)  Certidão CREA PJ - 12.02.2024.pdf (~566 KB)  Atestado de Capacidade tecnica e CAT.pdf (~3,4 MB)  
 Atestado de capacidade tecnica SES.pdf (~269 KB)  Atestado de Capacidade tecnica.pdf (~1,2 MB)  ALVARÁ SANITARIO 2023.pdf (~592 KB)  
 DECLARAÇÃO Paranaita.pdf (~211 KB)  Balanço 2022 WM AMBIENTAL.zip (~289 KB)  BALANÇO 2021.zip (~85 KB)

Boa tarde,

Segue propostas e documentos em anexo.

Assim que disponível será encaminhada certidão e documentos que serão solicitados a emissão.

Atenciosamente,



**De:** Alessandra <saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 15:01

**Para:** Licitação WM Ambiental <licitacao@wmambiental.com.br>

**Assunto:** CHECK LIST PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

[You don't often get email from saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br. Learn why this is important at <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar os documentos conforme check list em anexo, e a proposta atualizada para processo de contratação de coleta de resíduos;

Att,

—  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento Administrativo  
Telefone 66 3563-2745 – Ramal 302



# WMRESÍDUOS

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**

CNPJ 03.239.043/0001-12

**PROPOSTA DE PREÇO PARA PROCESSO LICITATÓRIO**

<b>Razão Social:</b> WM RESIDUOS LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> WM RESIDUOS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 22.096.126.0001-44	<b>IE:</b> 13.611.041-0
<b>Endereço:</b> Av. Alceu Wamosi, 1098, Jardim Rui Barbosa – Rondonópolis/MT	
<b>Contato:</b> 65 99661-5104	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR POR COLETA	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTOS VENCIDOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS FERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES), NAS UNIDADES DO PSF 1, 2, 3, 4 E FARMACIA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO – COLETAS BIMESTRAIS.	BIMESTRAL	06	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
2	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTOS VENCIDOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS FERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES), NA UNIDADE DO LABORATÓRIO DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS PARA	BIMESTRAL	06	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00

(66) 3026.1010 / 3026.1011 / 99655.3141  
Av. Alceu Wamosi, nº1098, Quadra: 06, lote:16  
Bairro: Jardim Rui Barbosa CEP: 78750-520  
Rondonópolis MT



# WMRESÍDUOS

	ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO – COLETAS BIMESTRAIS.				
3	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTOS VENCIDOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS FERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES), NA UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO – COLETAS BIMESTRAIS.	BIMESTRAL	06	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 108.000,00</b>

Rondonópolis – MT, 28 de novembro de 2023.

WM RESIDUOS

LTDA:220961260001

44

Assinado de forma digital por WM  
RESIDUOS LTDA:22096126000144  
Dados: 2023.11.28 08:58:22 -04'00'

**WM RESIDUOS LTDA**

**CNPJ 22.096.126.0001-44**

(66) 3026.1010 / 3026.1011 / 99655.3141  
Av. Alceu Wamosi, nº1098, Quadra: 06, lote:16  
Bairro: Jardim Rui Barbosa CEP: 78750-520  
Rondonópolis MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem.Nº018/2024/Secretaria Municipal de Saúde

Paranaíta – MT, 29 de janeiro de 2024.

**Ao Senhor**


**Porfival Theodolino Hauer de Souza Junior**  
**Secretário Municipal de Administração**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS **A, B, E, E**, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

Venho através deste, encaminhar o termo de referência para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde dos grupos **A, B, e, E**, para atender as unidades de saúde do município de Paranaíta/MT, Conforme as características estabelecidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
Andréia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde

FORMAÇÃO DE PREÇOS  
LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE PARANAÍTA  
09/02/24  




# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E, E, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

### **2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerando Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 222, de 28 de março de 2018, que dispõe da Regulamentação as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. De acordo com o referido documento, a classificação dos resíduos de serviços de saúde é distribuída da seguinte forma;

#### **GRUPO A:**

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

#### **Subgrupo A1:**

Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.

Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.

Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.

Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

#### **Subgrupo A2:**

Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### Subgrupo A3:

Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

### Subgrupo A4:

Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.

Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.

Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.

Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.

Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.

Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.

Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

### Subgrupo A5:

Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons.

Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes.

### GRUPO B:

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

Produtos farmacêuticos

Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.

Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).

Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.

Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

### GRUPO C:

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Enquadra-se neste grupo o rejeito radioativo, proveniente de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



radiativa.

### GRUPO D:

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1.

Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.

Resto alimentar de refeitório.

Resíduos provenientes das áreas administrativas.

Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.

Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

Forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado.

Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada.

Pelos de animais.

### GRUPO E:

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiros de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Desta forma, a contratação da empresa para prestação de serviço de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde dos Grupos A, B, E, E, é fundamental para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018. Esta resolução dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e estabelece normas rigorosas para a gestão adequada desses resíduos.

Os resíduos de serviços de saúde, especialmente aqueles classificados nos Grupos A, B, E e E, apresentam riscos significativos à saúde pública e ao meio ambiente. Eles podem conter agentes biológicos, produtos químicos perigosos e materiais perfurocortantes, tornando essencial o manejo seguro e especializado desses materiais.

Além disso, a correta gestão dos resíduos de saúde é vital para assegurar a conformidade com as exigências legais e regulatórias. O não cumprimento dessas normas pode resultar em riscos à saúde da população e ao meio ambiente, bem como em penalidades legais para o município. Portanto, é imperativo que a coleta, transporte, tratamento e disposição final desses resíduos sejam realizados por uma empresa especializada e devidamente qualificada para garantir a segurança e o bem-estar da comunidade de Paranaíta/MT.

Além dos aspectos regulatórios, é importante ressaltar a relevância dos serviços relacionados à saúde pública para a sociedade. A saúde é um dos bens mais preciosos e protegidos por direito, e a qualidade dos serviços prestados está intrinsecamente ligada à higiene e manutenção adequada dos equipamentos. Portanto, o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde não apenas atende a requisitos legais, mas também contribui para a promoção da saúde pública e para a preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, a contratação da empresa para a prestação desses serviços se justifica plenamente. Garantir a gestão adequada dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



com a legislação vigente, é essencial para proteger a saúde da população, preservar o meio ambiente e evitar possíveis problemas legais para o município de Paranaíta/MT. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é um investimento necessário para assegurar a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos atendidos pelas unidades de saúde do município. Por fim, convém ressaltar que esta contratação já passou por tentativa de licitação (Processo Licitatório N° 202/2023, Pregão Presencial 092/2023), porém não houve interessado no mesmo sendo declarado como deserto conforme AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO anexo a esse processo.

## **5. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranaíta/MT

## **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa interessada deverá apresentar prova de registro nos órgãos competentes, atestando sua legalidade e habilitação para a prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, especialmente na área de saúde.

Efetuar a coleta regular dos resíduos sólidos gerados nas unidades de saúde do município de Paranaíta, considerando a segregação adequada dos grupos A, B, E e E.

Providenciar instalações apropriadas para o armazenamento temporário dos resíduos, de acordo com as normativas técnicas e ambientais.

Realizar o transporte seguro e adequado dos resíduos coletados até as instalações de tratamento, seguindo as normas de segurança e higiene.

Implementar processos eficazes de tratamento dos resíduos sólidos, visando à minimização de impactos ambientais e à eliminação de riscos à saúde pública.

Realizar a disposição final ambientalmente correta dos resíduos após o tratamento, garantindo o cumprimento das normativas legais.

Apresentação de todas as licenças ambientais necessárias para o exercício da atividade, com validade em conformidade com a legislação vigente.

A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços similares, mediante a apresentação de atestados ou certificados de capacidade técnica.

Será considerada a experiência comprovada na gestão de resíduos sólidos oriundos dos grupos A, B, E e E, em instalações de saúde.

A empresa deverá demonstrar ter capacidade operacional e estrutural para atender às demandas do município de Paranaíta/MT.

A empresa deve possuir certificações ambientais que atestem sua conformidade com as normas e regulamentos ambientais pertinentes, garantindo práticas sustentáveis na execução dos serviços.

Certificados de gestão ambiental, como a ISO 14001, serão considerados como diferenciais.

A empresa deverá dispor de tecnologia e recursos necessários para o tratamento eficiente dos resíduos, assegurando a conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Ressaltamos também que, esta contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Saúde, bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

### **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos e valores dos itens encontram-se consolidados no ANEXO I.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais)

Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo 01.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Trata-se de dispensa de licitação concentrando a contratação somente uma empresa para contratação e realização dos serviços.

Os itens foram agrupado em 01 (um) lote com 03 (três) itens.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Minimizar o risco de contaminação ambiental e humana, garantindo a coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de resíduos de saúde.

Assegurar a conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, visando a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente.

Implementar práticas e tecnologias que reduzam os impactos ambientais associados à geração e tratamento de resíduos sólidos de saúde.

Garantir a eficiência na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, otimizando processos e recursos.

Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, evitando qualquer impacto negativo nas unidades de saúde.

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas e requisitos estabelecidos no contrato de prestação de serviços.

Manter-se atualizado em relação às melhores práticas e tecnologias disponíveis para a gestão de resíduos de saúde, visando a constante melhoria dos serviços.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



O alcance destes resultados pretende garantir uma gestão eficaz e responsável dos resíduos sólidos de saúde, promovendo a segurança ambiental e a preservação da saúde pública no município de Paranaíta/MT.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O mesmo não gera impactos ambientais.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Alessandra Ferreira Garcez  
Departamento Administrativo

Autorizado por;

Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

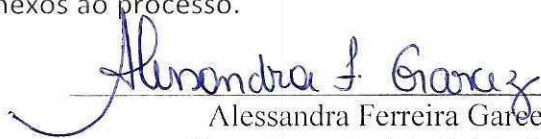


## ANEXO I

### 1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

LOTE	ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		WM RESIDUOS LTDA	
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	216674-7	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: PSF 1 – PSF 2 – PSF - PSF 4 e FARMACIA MUNICIPAL</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
	2	216674-7	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: LABORATORIO</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
	3	216674-7	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: HOSPITAL</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
						R\$ 43.200,00		R\$ 108.000,00	

Orçamentos seguem anexos ao processo.

  
Alessandra Ferreira Garcez  
Departamento Administrativo

Autorizado por;

  
Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº: /2024.

DATA: 29/01/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

### 1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação            | <input type="checkbox"/> Credenciamento               |
| <input type="checkbox"/> Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público                          |   |

### 2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Compras de materiais e bens comuns                  | <input checked="" type="checkbox"/> Serviços especializados                        |
| <input type="checkbox"/> Compras de equipamento e materiais                  | <input type="checkbox"/> Serviços técnicos - consultoria / auditoria / assessoria. |
| <input type="checkbox"/> Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços. | <input type="checkbox"/> Serviços de engenharia e obras                            |

### 3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E, E, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT., conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

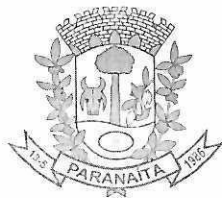
### 5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;  
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;  
Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 14 do Estudo Técnico Preliminar.

### 6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 6.1 Descrição do Objeto:



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LOTE	ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		WM RESIDUOS LTDA	
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	216674-7	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: PSF 1 – PSF 2 – PSF - PSF 4 e FARMACIA MUNICIPAL</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
1	2	216674-7	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: LABORATORIO</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
	3	216674-7	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: HOSPITAL</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
						R\$ 43.200,00		R\$ 108.000,00	

## 6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

Informo que foi realizado contato com outros fornecedores, porém não obtivemos retorno. Diante disso o processo seguirá apenas com dois orçamentos.

Vale ressaltar que o serviço apresentado é de suma importância, sendo necessário realizar a coleta do lixo contaminado de forma bimestral. O contrato que a gestão tinha com a empresa especializada venceu, e o novo processo para contratação foi declarado deserto. Informo ainda, que o prazo para nova coleta será para o mês de fevereiro de 2024, portanto é necessário a contratação para prestação de serviço.

Considerando ainda que a empresa **WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.532.271/0001-41**, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar o serviço solicitado, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação de serviço em pauta é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), que justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75, Inciso III, de 2023 posto que conveniente ao interesse da administração a prestação do serviço, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Por fim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivos da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

## **7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO**

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referência. WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.532.271/0001-41

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:**

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
10. **RECUSAR O RECEBIMENTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

### **8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:**

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela **CONTRATANTE**;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

### **8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:**

1. Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto;
2. Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto;
3. O serviço de Coleta, Transporte e Tratamento e Disposição Final de RSS será considerado segundo a classificação dos resíduos constantes da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº 222/2018, compreendendo os seguintes itens de contratação:



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 3.1. **Grupo A: biológicos;**
- 3.2. **Grupo B: químicos;**
- 3.3. **Grupo E: perfurocortantes.**
4. A CONTRATADA deverá ficar responsável pelo fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI e EPC), insumos e transporte necessários para a perfeita execução dos serviços e mão de obra operacional em número suficiente e adequado para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas e a legislação vigentes;
5. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente;
6. A CONTRATADA deverá fornecer coletores com lacre, com quantidade estimada de 850 kg;
7. A CONTRATADA deverá retirar os materiais depositados com **periodicidade bimestral**;
8. A CONTRATADA possui total responsabilidade na destinação dos materiais coletados, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus;
9. A CONTRATADA deverá realizar a coleta nos seguintes locais/unidades:
  - 9.1. PSF I – Avenida Vereador João Lopo de Souza n°. 1.536, Setor Industrial (Zona Urbana);
  - 9.2. PSF II – Rua Juara, s/n°, Setor Jardim Esperança (Zona Urbana);
  - 9.3. PSF III – Comunidade Sombra da Manhã, s/n°, Assentamento São Pedro (Zona Rural);
  - 9.4. PSF IV – Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n°, Centro (Zona Urbana);
  - 9.5. Hospital Municipal de Paranaíta – Avenida Maria Eliza Miyazima, n°. 2.220, Setor Sul II (Zona Urbana);
  - 9.6. Laboratório – Avenida Vereador João Lopo de Souza, s/n°, Setor Industrial (Zona Urbana).
  - 9.7. Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Mauro Zanette n°. 150, Setor Industrial, Paranaíta/MT – Centro
10. Apresentar juntamente com a nota fiscal, documento que indiquem a eliminação dos agentes patogênicos no material coletado (teste de queima, autoclave ou similar), conforme Resolução CONAMA 264/99, Resolução CONAMA 316/02 e norma técnica CETESB E1. 5011;
11. Apresentar Certificado Emitido pelo Aterro Sanitário comprovando a disposição final dos rejeitos;
12. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos;
13. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e do **FISCAL DE CONTRATO**;
14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



16. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador que seja menor de dezesseis anos;
17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18. O sistema utilizado para o tratamento dos resíduos de serviço de saúde deve ser devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e submetido a monitoramento periódico de acordo com parâmetros e periodicidade definida no licenciamento ambiental, observando também as normas de segurança para o transporte entre os locais de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde;
19. A equipe coletora da Contratada deve recolher, manusear e transportar os sacos plásticos com cuidado para não os danificar. Caso haja rompimento desses, os resíduos espalhados deverão ser imediatamente varridos, recolhidos e colocados em recipientes adequados, pela própria equipe da Contratada.
20. O responsável pela operação de coleta deverá assegurar-se que os contentores estejam íntegros, devidamente vedados e amarrados de forma segura, sem risco de acidentes ou derramamento do resíduo;
21. Os empregados da Contratada deverão realizar os serviços devidamente uniformizados, portar crachá de identificação com foto, e estar munidos de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de todos os materiais necessários à execução das atividades;
22. Adotar as normas federais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental;
23. Fornecer, sempre que solicitado, todos os dados necessários ao controle e à fiscalização de sua atividade;

## 11- DA IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE;

<p>O <b>grupo A</b> é identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.</p>	
<p>O <b>grupo B</b> é identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico. Observação – outros símbolos e frases do GHS também podem ser utilizados.</p>	

*[Handwritten signatures]*





# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



<p>O <b>grupo C</b> é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta ou púrpura) em rótulo de fundo amarelo, acrescido da expressão <b>MATERIAL RADIOATIVO, REJEITO RADIOATIVO ou RADIOATIVO.</b></p>	
<p>O <b>grupo D</b> deve ser identificado conforme definido pelo órgão de limpeza urbana.</p>	
<p>O <b>grupo E</b> é identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de <b>RESÍDUO PERFUROCORTANTE.</b></p>	

## 9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

- PSF I – Avenida Vereador João Lopo de Souza nº. 1.536, Setor Industrial (Zona Urbana);
- PSF II – Rua Juara, s/nº, Setor Jardim Esperança (Zona Urbana);
- PSF III – Comunidade Sombra da Manhã, s/nº., Assentamento São Pedro (Zona Rural);
- PSF IV – Avenida Ayrton Senna da Silva, s/nº, Centro (Zona Urbana);
- Hospital Municipal de Paranaíta – Avenida Maria Eliza Miyazima, nº. 2.220, Setor Sul II (Zona Urbana);
- Laboratório – Avenida Vereador João Lopo de Souza, s/nº, Setor Industrial (Zona Urbana).
- Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Mauro Zanette nº. 150, Setor Industrial, Paranaíta/MT – Centro

## 10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de , para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

A CONTRATADA deverá retirar os materiais depositados com periodicidade bimestral.

## 11. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## 12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT e serão efetuadas nos  termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

**As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.**

## 14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

1. Licença de Operação ou Licença Ambiental emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA ou Licença de Operação expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC;

2. Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP expedido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada

Não se aplica;

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.**

O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n°. Lei n°. 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

## **16. DO FISCAL DE CONTRATO**

SERVIDOR (A): Alessandra Ferreira Garcez
FUNÇÃO: Diretor Geral da Saúde
E-MAIL: saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Alessandra Ferreira Garcez  
Diretor Geral da Saúde

Autorizado por;

Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: \_\_\_\_/2024

### 1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE	ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	216674-7	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: PSF 1 – PSF 2 – PSF - PSF 4 e FARMACIA MUNICIPAL</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
	2	216674-7	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: LABORATORIO</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
	3	216674-7	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS, COM COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS.	SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO "B" (MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURO CORTANTES). <b>LOCAL DE COLETA: HOSPITAL</b>	BIM	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
							R\$ 43.200,00

Alessandra Ferreira Garcez  
Diretor Geral da Saúde

Autorizado por;

Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## MAPA DE RISCOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E, E, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

<b>RISCO</b>	<b>CAUSA/EFEITO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação pela lei 14.133/2021	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratempos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.
g) Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta.	Utilizar "cotações/orçamentos" apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteammento	A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>- A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de mercado e não para cotação.</p>	<p>de preços para contratações locais/regionais, pode inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.</p>	<p>Contratação Direta, certamente vai remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável. Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.</p>
<p>h) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores</p>	<p>Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.</p>	<p>Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.</p>
<p>i) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.</p>	<p>Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.</p>	<p>Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.) As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.</p>
<p>j) Dispensa de parecer jurídico.</p>	<p>Decreto nº 256/2022 Art. 5º: - Obras até 60 mil reais; - Compras e Serviços: Até 30 mil reais.</p>	<p>- Analisar previamente se não há fatos que suscite dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>k) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.</p>	<p>Decreto Municipal nº 256/2022 Art. 5º § único. É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores até <u>R\$ 30 mil reais.</u></p>	<p>- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.</p>
<p>l) Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).</p>	<p>Decreto nº 256/2022 Art. 5º § único. NLLC trata como “preferencial” mas muito relevante.</p>	<p>A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N. <b>Preferencialmente</b> deve-se publicar.</p>
<p>m) Regularidade Fiscal e Trabalhista</p>	<p>Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.</p>	<p>Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.</p>
<p>n) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.</p>	<p>A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.</p>	<p>Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, <b>previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.</b></p>
<p>o) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).</p>	<p>É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.</p>	<p>A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é <b>indispensável</b> a utilização do <b>Anexo IX DE “CERTIDÃO DE ORÇAMENTO”</b>, padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA


ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>p) Não parcelamento de objeto divisível, sem justificativa plausível de vantajosidade.</p>	<p>- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.</p>	<p>Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global. Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e conseqüentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.</p>
---	--	---

Paranaíta/MT, 29 de janeiro de 2024.

  
Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



---

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 092/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 001/2023 torna público que o Pregão Presencial n.º. 092/2023, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E, E, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, levado a efeito às 08h00min horas do dia 05 de janeiro de 2024, foi declarado **DESERTO**.

Paranaíta/MT, 05 de janeiro de 2024.

---

Viviane Ribeiro Coutinho  
Pregoeira

Publique – se.